

## PREFEITURA DE SAQUAREMA RECEBE RESULTADO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO



A Prefeitura de Saquarema recebeu nesta segunda-feira, 14, o trabalho final do Inventário Turístico Municipal. O material foi entregue pelo SEBRAE-RJ, órgão que em parceria com a Prefeitura, foi o responsável por toda a pesquisa feita na cidade.

O objetivo do Inventário Turístico é promover a coleta, identificação e registro de atrativos, serviços e equipamentos turísticos do município, bem como toda a rede de infraestrutura e apoio ao Turismo na cidade. Ao longo do projeto, foi utilizada a metodologia de pesquisa do Ministério do Turismo, que recentemente classificou Saquarema como município de categoria B na

rota do turismo nacional.

O Mapa do Turismo realiza a categorização dos municípios turísticos, utilizando notas que vão de “A” a “E”. Essa classificação é um instrumento de acompanhamento do desempenho das economias turísticas locais. Além disso, ele subsidia a priorização de investimentos por programas do Ministério do Turismo, incluindo ações de infraestrutura turística, qualificação profissional e promoção dos destinos, observando características peculiares de demanda e vocação turística.

“Depois de muito trabalho em um ano atípico, chegamos ao fim do Inventário Turístico. Agora, podere-

mos ter uma noção real do que a cidade pode oferecer ao turista, bem como aquilo que precisaremos melhorar. Vamos aproveitar esta oportunidade para melhorar e profissionalizar, cada vez mais, o trade turístico de Saquarema, gerando renda e empregos de qualidade à população”, afirmou o secretário de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael Castro.

“O Inventário foi construído em parceria com o Poder Público e a iniciativa privada. Temos uma boa relação com o Saquarema Convention Bureau, Lions Club e outros grupos da cidade, o que permitiu obter informações de forma rápida e eficiente. Buscamos, nesse inventário, retratar Saquarema da forma mais fidedigna”, informou a Coordenadora do Sebrae na Região dos Lagos, Ana Cláudia Melo Vieira.

De posse dos resultados do Inventário Turístico, as equipes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo retomarão as conversas e planejamentos com o setor turístico da cidade para implantar projetos que busquem a melhoria do Turismo na cidade



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



**SAQUAREMA**  
Naturalmente linda!



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

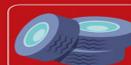
Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	04

## ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE  
PRATICAR ESSAS DICAS  
TODOS OS DIAS!



Pneus devem  
ser guardados  
em locais  
cobertos.



Lembre-se:  
dengue, zika  
e chikungunya  
podem matar.

Encha os pratinhos  
de vasos de plantas  
com areia até a borda.



Mantenha vasos  
sanitários sempre  
fechados.



Mantenha a caixa d'água  
bem fechada. Coloque  
também uma tela no  
ladrão da caixa.

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.079 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2021, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, fixa o Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM, para o exercício de 2021, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado e integral do total dos Impostos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei Complementar nº 01, de dezembro de 1998.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 85, 208 e 382, todos do Código Tributário do Município de Saquarema, Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998:

#### DECRETA

Art. 1º Ficam notificados os contribuintes do lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2021.

Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas.

Art. 3º As guias de recolhimento deverão ser retiradas no sítio oficial da Prefeitura de Saquarema - [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) - ou nos seguintes postos de atendimento da Secretaria de Administração, Receita e Tributação:

I – Prefeitura de Saquarema – Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ;

II – Posto de Atendimento no Rio de Janeiro – Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 2012, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

III – Outros postos de atendimento poderão ser disponibilizados pela Prefeitura de Saquarema.

Art. 4º O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado nas seguintes opções:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 29/01/2021, com desconto de 20% do valor do tributo;

II - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 26/02/2021, com desconto de 10% do valor do tributo;

III - Pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 31/03/2021, sem desconto;

IV - Pagamento do montante total dividido em 10 (dez) cotas iguais, com vencimentos mensais determinados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços deverão recolher o imposto exclusivamente através da Guia de Recolhimento do ISS, de que trata o parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto nº 1.090/11, conforme vencimentos mensais determinados no Anexo único deste Decreto.

Art. 6º O ISS FIXO dos Profissionais Autônomos deverá ser pago em cota única até a data de 31 de março de 2021, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL), correspondente ao lançamento relativo ao fato gerador previsto no artigo 354-O da Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de dezembro de 1998, deverá ser promovido exclusivamente através de guia única, com vencimento em 26/02/2021.

Art. 8º Os Créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, e os valores com incidência prevista no Código Tributário do Município de Saquarema – Lei Complementar Municipal nº 01 de 11 de dezembro de 1998 – e nas demais legislações municipais, serão atualizados monetariamente em 1º de Janeiro de 2021 pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) no período entre dezembro de 2019 e novembro de 2020, correspondente a 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), tendo em vista as previsões contidas no artigo 85 da Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998.

Art. 9º Fica instituído, no Anexo Único deste Decreto, o Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM — para o exercício de 2021, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 10 O presente Calendário poderá ser alterado em razão de fatos supervenien-

tes ou por conveniência da administração pública.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CATRIM EXERCÍCIO 2021

##### IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

###### ✓ Pagamento em Cota Única

Cota única - Desconto 20%	29/jan
Cota única - Desconto 10%	26/fev
Cota única - Sem Desconto	31/mar

###### ✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04	Cota 05	Cota 06	Cota 07	Cota 08	Cota 09	Cota 10
29/jan	26/fev	31/mar	30/abr	31/mai	30/jun	30/jul	31/ago	30/set	29/out

##### TAXA DE FORO / OCUPAÇÃO

###### ✓ Pagamento em Cota Única

Cota única - Desconto 20%	29/jan
Cota única - Desconto 10%	26/fev
Cota única - Sem Desconto	31/mar

###### ✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04
29/jan	26/fev	31/mar	30/abr

##### IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS (COMPETÊNCIA X VENCIMENTO)

Jun/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
15/02/2021	15/03/2021	15/04/2021	15/05/2021	15/06/2021	15/07/2021
Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021
16/08/2021	15/09/2021	15/10/2021	16/11/2021	15/12/2021	17/01/2022

##### IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – FIXO

Exercício 2021	31/mar
----------------	--------

##### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LICENCIADAS – TFAL

Exercício 2021	26/fev
----------------	--------

Saquarema, 15 de dezembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**Objeto:** Aquisição via registro de preço de lentes e armações de óculos de grau visando atender as necessidades dos pacientes que realizam consultas na unidade de atendimento oftalmológico (Clínica Oftalmológica do Município de Saquarema) conforme processo administrativo nº 3.909/2020.

**Tipo de Licitação:** Pregão Presencial

**Data da Licitação:** 07/01/2021

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.



**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.  
Telefone (22) 2651-2254, ramal 215  
Saquarema, 15 de dezembro de 2020  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

## COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde, que não estão sob a gerência da Organização Social (OS) deste Município, conforme processo administrativo nº 7.470/2020.

**Tipo de Licitação:** Pregão Presencial

**Data da Licitação:** 14/01/2021

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.  
Telefone (22) 2651-2254, ramal 215  
Saquarema, 15 de dezembro de 2020  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 12.168/2020  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 050/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 566, em favor da empresa F L da Cunha Soluções Empresariais Eireli - ME, CNPJ nº 33.841.100/0001-08 para o item 3 no valor total de R\$ 2.030,50 (Dois mil trinta reais e cinquenta centavos); em favor da empresa Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 16.820.967/0001-50, itens 02 e 05 no valor total de R\$ 9.234,00 (Nove mil duzentos e trinta e quatro reais); em favor

da empresa LL Gaspar Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 22.223.078/0001-08 para os itens 01 e 04 no valor total de R\$ 84.420,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais); objeto do processo em epígrafe.

Saquarema, 14 de dezembro de 2020.  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 225 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Celia Regina de Moraes, matrícula nº 49522, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação por 30 (trinta) dias durante o período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme o Processo nº 18237/2020.  
Saquarema, 15 de dezembro de 2020.

Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO NORMATIVO Nº 23 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A **Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, com fulcro no art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Sa-

quarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Fica estabelecido o trabalho remoto de todos os servidores do dia 23 de dezembro de 2020 ao dia 04 de janeiro de 2021, sendo que os mesmos estão autorizados a realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos em sistema de home office.

Art. 2º Durante o período compreendido entre os dias 16 e 22 de dezembro do corrente ano, fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso e com o devido pré-agendamento.

Art. 3º Poderão ser realizadas sessões extraordinárias de maneira virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas e protocolos sanitários, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema. Parágrafo Primeiro – As sessões extraordinárias de maneira virtual se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site [www.saquarema.rj.leg.br](http://www.saquarema.rj.leg.br), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência as medidas e protocolos sanitários.

Art. 4º Não serão realizadas sessões extraordinárias de maneira presencial e abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, também não serão realizadas sessões ordinárias virtuais, que se iniciaram no dia 11 de junho de 2020 e estavam sendo realizadas por vídeo conferência, o que se deve ao Recesso do Legislativo, bem assim, pelo advento da pandemia do COVID-19.

Art. 5º Mantém-se estabelecido o afastamento automático dos servidores que



apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito do COVID-19, interrompe-se o afastamento do servidor.

Art. 6º Este Ato vigorará a partir da data de sua publicação.

Saquarema, 16 de dezembro de 2020.

Adriana Maria da Conceição Pereira  
Presidente



**Atendimento 24h**  
Tel.: (22) 99608-3414  
conselhohotutelar.saquarema@yahoo.com

**Plantão Social CREAS:**  
(22) 99802-4136  
Não recebe WhatsApp e possui o sigilo da Identidade resguardado



**FIQUE POR DENTRO!**

Prefeitura de Saquarema  
inicia as negociações  
para compra de  
**200 mil vacinas**  
contra o COVID -19

**#SAQUAREMA  
#FIQUEEMCASA  
CONTRA O CORONAVÍRUS**

<http://coronavirus.saquarema.rj.gov.br/>

PREFEITURA DE SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO